

REGULAMENTO DA CORRIDA PELA DEMOCRACIA

Capítulo I – DA PROVA

Artigo 1º. A corrida denominada CORRIDA PELA DEMOCRACIA será realizada no dia 09 de agosto de 2026, domingo, no Autódromo Internacional BRB, localizado no SRPN Trecho 1, entrada pelo Kartódromo, Brasília/DF.

Artigo 2º. A concentração dos participantes terá início às 07h00, com largada prevista para as 07h30, sob qualquer condição climática, salvo situações que coloquem em risco a segurança dos participantes, equipe organizadora, público ou demais envolvidos.

Parágrafo único. O horário da largada poderá sofrer alterações por motivo de força maior, necessidade operacional, questões de segurança, determinação dos órgãos públicos competentes, condições climáticas adversas ou outras situações externas que possam impactar a realização da prova.

Artigo 3º. A prova será disputada nas seguintes modalidades:

I – Corrida, com percursos de aproximadamente 5 e 10 km;

II – Caminhada, com percurso de aproximadamente 3 km;

III – Categoria PCD, na modalidade corrida, caso haja participantes inscritos;

Artigo 4º. O percurso oficial, mapa da prova, pontos de hidratação e demais orientações técnicas serão divulgadas pela organização antes da realização do evento.

Artigo 5º. A prova terá duração máxima de 2 horas. O participante que não estiver dentro do tempo projetado poderá ser convidado a se retirar do percurso, por medida de segurança e organização.

Artigo 6º. A Corrida pela Democracia é destinada a servidores, associados, familiares, convidados, atletas amadores, atletas profissionais e público em geral, desde que devidamente inscritos e em conformidade com este Regulamento.

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES E DA FAIXA ETÁRIA

Artigo 7º. Em observância à Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, § 9º, ficam estabelecidas as seguintes idades mínimas para participação em provas de rua:

I – 14 anos completos no ano da prova para percursos de até 5 km;

II – 16 anos completos no ano da prova para percursos de até 10 km.

Parágrafo único. Para a edição de 2026 da Corrida pela Democracia, a idade mínima para inscrição e participação em qualquer modalidade será de 18 anos completos, conforme definição da organização do evento.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com este Regulamento, o participante declara ciência e aceitação integral de todas as regras, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento.

Artigo 9º. A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida a substituição de participante, cessão de número de peito, chip ou kit a terceiros sem autorização expressa da organização.

Artigo 10. O participante que ceder seu número de peito ou chip a outra pessoa sem autorização da organização será responsável por qualquer ocorrência, acidente ou dano decorrente da participação indevida, ficando ambos sujeitos à desclassificação.

Artigo 11. As inscrições deverão ser realizadas por meio dos canais oficiais divulgados pela organização, dentro do prazo estabelecido e enquanto houver vagas disponíveis.

Artigo 12. A organização poderá, a qualquer momento, suspender, prorrogar ou encerrar inscrições, bem como limitar o número de participantes, em razão de necessidade técnica, operacional, estrutural ou de segurança.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Havendo fraude comprovada, o participante poderá ser desclassificado e responder pelas medidas legais cabíveis.

Artigo 14. Em caso de desistência, ausência no evento ou não retirada do kit no prazo estabelecido, não haverá devolução do valor da inscrição, salvo decisão expressa da organização ou hipótese prevista em lei.

Artigo 15. Pessoas com Deficiência — PCD deverão informar sua condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória, quando solicitada pela organização.

Capítulo III – DA ENTREGA DOS KITS

Artigo 16. A entrega dos kits acontecerá em data, horário e local a serem divulgados previamente pela organização.

Artigo 17. O kit poderá ser composto por camiseta oficial, número de peito, alfinetes, chip de cronometragem, brindes de patrocinadores e demais itens definidos pela organização.

Artigo 18. O participante deverá retirar o kit mediante apresentação de documento oficial com foto e comprovante de inscrição, quando solicitado.

Artigo 19. A retirada do kit por terceiros somente será permitida mediante apresentação de autorização específica e cópia de documento de identificação do participante inscrito.

Artigo 20. No momento da retirada do kit, o participante deverá conferir seus dados, modalidade, categoria e número de peito.

Artigo 21. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit, salvo erro comprovadamente atribuível à organização.

Artigo 22. A camiseta e demais itens promocionais são brindes do evento, sujeitos à disponibilidade de tamanho e quantidade, não sendo garantida troca posterior.

Capítulo IV – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E CHIP

Artigo 23. O sistema de cronometragem, quando utilizado, será realizado por chip ou tecnologia equivalente definida pela organização.

Artigo 24. O uso correto do chip é de responsabilidade exclusiva do participante.

Artigo 25. A ausência, uso inadequado, troca, adulteração ou dano ao chip poderá acarretar a não marcação do tempo e/ou a desclassificação do participante.

Artigo 26. O tempo dos participantes será divulgado conforme critérios técnicos da empresa responsável pela cronometragem e da organização do evento.

Capítulo V – DO NÚMERO DE PEITO

Artigo 27. O número de peito é de uso obrigatório durante toda a prova.

Artigo 28. O número de peito deverá estar sempre visível, fixado na parte da frente do corpo do atleta, sem rasuras, cortes, dobras, alterações ou qualquer forma de obstrução.

Artigo 29. Caso não seja possível ler ou identificar o número de peito na linha de chegada em razão de posição irregular, rasura, dobra, cobertura ou uso inadequado, o atleta poderá ser desclassificado.

Artigo 30. A utilização de número de peito pertencente a outro participante, bem como sua adulteração ou falsificação, implicará desclassificação.

Capítulo VI – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS DA CORRIDA

Artigo 31. Os participantes deverão comparecer ao local de largada com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, para orientações finais.

Artigo 32. É obrigação do participante conhecer o percurso, as regras da prova, os horários, a localização dos pontos de apoio e demais informações divulgadas pela organização.

Artigo 33. A participação é individual, sendo proibido utilizar qualquer meio auxiliar irregular para obter vantagem competitiva.

Artigo 34. O participante deverá observar o trajeto oficial, sendo proibido cortar caminho, acessar áreas restritas, pular grades, cones ou cavaletes, bem como utilizar rotas alternativas não autorizadas.

Artigo 35. O participante que empurrar outro atleta, impedir sua progressão, ofender membros da organização, staffs, árbitros, fiscais, autoridades ou demais participantes, ou adotar conduta antidesportiva, poderá ser desclassificado.

Artigo 36. O participante deverá retirar-se imediatamente da prova caso seja determinado pela equipe médica, organização, arbitragem ou autoridade competente.

Capítulo VII – DA HIDRATAÇÃO

Artigo 37. A organização poderá disponibilizar pontos oficiais de hidratação ao longo do percurso e/ou na área de chegada.

Artigo 38. O atleta poderá transportar água ou bebida à mão ou presa ao corpo, desde que carregada desde a largada ou coletada/recebida em posto oficial de hidratação.

Artigo 39. O atleta que receber ou recolher água ou bebida em local diferente dos postos oficiais, salvo quando fornecida por razões médicas ou sob orientação de árbitros da corrida, estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Na primeira infração, advertência;

II – Na segunda infração, desclassificação.

Artigo 40. O participante deverá descartar copos, garrafas e demais resíduos nos locais adequados, colaborando com a limpeza e organização do evento.

Capítulo VIII – DOS MARCADORES DE RITMO — COELHOS

Artigo 41. Será permitida a utilização de marcadores de ritmo, também conhecidos como coelhos, desde que autorizados pela organização.

Artigo 42. Os marcadores de ritmo deverão estar claramente identificados por uniforme distinto e/ou pela palavra “PACE” em local visível, preferencialmente no peito, além de nome e número de competição.

Artigo 43. Os marcadores de ritmo deverão estar disponíveis para todos os atletas capazes de acompanhar o tempo informado.

Artigo 44. Os marcadores de ritmo não poderão ajudar, favorecer, prejudicar ou impedir o progresso de qualquer participante.

Artigo 45. Não será permitida a atuação de marcador de ritmo por pessoa que não esteja participando da mesma corrida.

Artigo 46. O apoio contínuo de qualquer atleta ou marcador de ritmo a um ou mais participantes poderá ser considerado assistência não permitida, sujeitando os envolvidos à advertência e/ou desclassificação.

Capítulo IX – DOS APARELHOS ELETRÔNICOS

Artigo 47. Será considerada assistência não permitida, para fins de classificação e premiação, a utilização de gravadores de vídeo, rádios, transmissores de rádio, telefones celulares, fones de ouvido ou dispositivos similares em condição que possa gerar vantagem competitiva.

Artigo 48. O atleta que ultrapassar a linha de chegada portando algum dos dispositivos mencionados no artigo anterior, estando em posição que lhe permita subir ao pódio, poderá ser desclassificado.

Artigo 49. Caso o atleta não esteja em posição de pódio, não sofrerá penalização pelo uso desses dispositivos, desde que não comprometa a segurança própria, de terceiros ou o regular andamento da prova.

Capítulo X – DA LARGADA, CHEGADA E MARCAÇÃO TÉCNICA

Artigo 50. As linhas de largada e chegada deverão ser devidamente sinalizadas e marcadas no chão, com largura mínima de 5 centímetros e máxima de 30 centímetros, em cor que contraste com o piso.

Artigo 51. A montagem de pórticos, gradis, cones, cavaletes, placas e demais estruturas deverá observar as condições de segurança dos participantes, equipe de trabalho e público.

Artigo 52. A organização poderá realizar ajustes de posicionamento da largada, chegada, percurso ou área de dispersão sempre que necessário por motivo técnico, operacional ou de segurança.

Capítulo XI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 53. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem a prova de forma legal, dentro do tempo limite e sem descumprimento deste Regulamento, poderão receber medalha de participação.

Artigo 54. A organização poderá premiar os primeiros colocados das categorias definidas para o evento, tais como:

I – Geral Masculino;

II – Geral Feminino;

III – Servidores/Associados ASSEST;

IV – Faixas etárias;

V – Categoria PCD;

Artigo 55. A premiação oficial, quando houver, será divulgada previamente pela organização, podendo incluir troféus, medalhas, brindes ou outros itens.

Artigo 56. O atleta premiado deverá comparecer ao pódio quando chamado. O não comparecimento durante a cerimônia poderá acarretar perda do direito ao prêmio, a critério da organização.

Artigo 57. Para recebimento da premiação, a organização poderá exigir documento oficial com foto.

Capítulo XII – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Artigo 58. Para fins de classificação, poderão ser considerados tempo bruto, tempo líquido ou ordem de chegada, conforme critérios definidos pela organização e divulgados previamente.

Artigo 59. Os resultados oficiais poderão ser divulgados na arena do evento, por QR Code, site oficial, plataforma de inscrição ou outro canal definido pela organização.

Artigo 60. Eventuais recursos ou reclamações sobre resultado, classificação ou condução da prova deverão ser apresentados por escrito à organização em até 20 minutos após a divulgação oficial dos resultados preliminares.

Artigo 61. Após esse prazo, não serão aceitos recursos ou reclamações referentes à classificação ou condução da prova.

Capítulo XIII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 62. Ao participar da Corrida pela Democracia, o participante assume responsabilidade por seus dados fornecidos e declara estar em condições físicas e psicológicas adequadas para a prática da atividade.

Artigo 63. O participante é responsável por avaliar sua condição física, seu desempenho e sua capacidade de continuar na prova.

Artigo 64. A organização recomenda avaliação médica prévia, especialmente para participantes com histórico de doenças cardíacas, respiratórias, lesões, condições crônicas ou qualquer limitação física.

Artigo 65. A organização poderá disponibilizar ambulância, equipe de primeiros socorros, brigadistas, staffs, segurança, sinalização, hidratação e demais estruturas compatíveis com o evento.

Artigo 66. O diretor da prova, a equipe médica, a arbitragem ou a organização poderão retirar da prova qualquer participante que apresente risco à própria saúde, à segurança de terceiros ou ao andamento regular do evento.

Artigo 67. A organização não se responsabiliza por atendimento médico posterior à remoção ou transferência do participante, cabendo ao próprio participante ou responsável legal decidir sobre continuidade do atendimento em rede pública ou privada.

Capítulo XIV – DA DIVULGAÇÃO, IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 68. O participante que se inscreve e/ou participa da corrida autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, nome, voz e resultados em fotos, vídeos, transmissões, redes sociais, sites, materiais institucionais, promocionais, informativos e publicitários relacionados ao evento.

Artigo 69. A autorização de uso de imagem inclui captação por fotógrafos, cinegrafistas, drones, imprensa, equipe organizadora e parceiros autorizados.

Artigo 70. A autorização é concedida por prazo indeterminado, sem que caiba ao participante qualquer remuneração, indenização ou compensação financeira.

Artigo 71. Qualquer cobertura profissional, comercial ou institucional do evento por terceiros deverá ser previamente autorizada pela organização.

Capítulo XV – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 72. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para fins de inscrição, identificação, comunicação, segurança, cronometragem, divulgação de resultados, entrega de kits, premiação e demais atos necessários à realização do evento.

Artigo 73. A organização compromete-se a tratar os dados pessoais conforme a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Capítulo XVI – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO

Artigo 74. A organização poderá suspender, adiar, cancelar ou alterar a prova por questões de segurança pública, força maior, caso fortuito, vandalismo, condições climáticas adversas, determinação de autoridade competente ou qualquer situação que coloque em risco os participantes, equipe, público ou terceiros.

Artigo 75. Em caso de adiamento ou cancelamento, os participantes serão comunicados pelos canais oficiais do evento.

Artigo 76. Na hipótese de adiamento com divulgação de nova data, a inscrição poderá permanecer válida para a nova data, salvo deliberação em sentido diverso da organização.

Artigo 77. Na hipótese de cancelamento sem nova data, a organização informará os procedimentos aplicáveis aos inscritos.

Capítulo XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 78. Ao participar da corrida, o atleta aceita integralmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade.

Artigo 79. O participante assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outros custos decorrentes de sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 80. A organização não se responsabiliza por extravio, furto, roubo, perda ou dano de objetos pessoais, equipamentos ou acessórios utilizados pelos participantes.

Artigo 81. A segurança da prova poderá contar com apoio dos órgãos competentes, além de sinalização e orientação aos participantes.

Artigo 82. A organização reserva-se o direito de incluir atletas, equipes, convidados, apoiadores, patrocinadores ou parceiros institucionais no evento.

Artigo 83. As dúvidas, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora de forma soberana.

Artigo 84. A organização poderá alterar este Regulamento, total ou parcialmente, sempre que necessário por motivo técnico, operacional, administrativo, legal ou de segurança.

Artigo 85. A versão atualizada deste Regulamento deverá ser disponibilizada no site ou plataforma oficial de inscrição do evento, quando houver, para fins de ciência dos participantes e atendimento às exigências da Federação de Atletismo do Distrito Federal.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, participante identificado no cadastro de inscrição da Corrida pela Democracia, no pleno uso de minhas faculdades, declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente de que participarei de evento esportivo de corrida e/ou caminhada, conforme modalidade escolhida no ato da inscrição.
2. Declaro estar em plenas condições físicas e psicológicas para participar da prova, não havendo recomendação médica que me impeça de praticar atividade física.
3. Assumo, por livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos na participação, incluindo possibilidade de quedas, lesões, mal-estar, acidentes, invalidez ou morte.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da prova.
5. Declaro que não utilizarei, nas áreas do evento, percurso, entrega de kits ou demais espaços de visibilidade, qualquer material publicitário, promocional, político ou objeto que coloque em risco a segurança do evento, sem autorização por escrito da organização.
6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação em caso de descumprimento do Regulamento ou prática de conduta irregular, antidesportiva ou insegura.
7. Autorizo o uso de minha imagem, voz, nome e resultado para fins de divulgação do evento, em fotos, vídeos, entrevistas, redes sociais, sites, televisão, jornais, materiais institucionais, promocionais e publicitários, sem geração de ônus para a organização, mídia, patrocinadores ou apoiadores.
8. Estou ciente de que, em caso de suspensão, adiamento ou alteração da prova por motivo de segurança pública, força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas ou determinação de autoridade competente, os custos pessoais eventualmente assumidos serão de minha exclusiva responsabilidade.
9. Comprometo-me a respeitar as orientações da organização, staffs, fiscais, árbitros, equipe médica, segurança e autoridades públicas presentes.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade e do Regulamento Oficial da prova.